

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### **PORTRARIA Nº 106/2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PARTICIPAÇÃO NO PRIMEIRO ENCONTRO DAS PROCURADORAS DE MULHER NO LEGISLATIVO POTIGUAR.**

O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno e demais normas vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores, relacionados no Anexo I desta Portaria, para participação no I Encontro das Procuradorias da Mulher no Legislativo Potiguar, a ser realizado na cidade de Natal/RN.

Art. 2º Fica estabelecido o período de 18 a 19 de Agosto de 2025, das 13 às 18h, para o referido deslocamento.

Art. 3º Conceder 1 (uma) diária integral aos servidores indicados no Anexo I desta Portaria, em conformidade com os valores previstos na Lei Ordinária Municipal nº 1.398/2023, de 18 de abril de 2023, considerando que o deslocamento ocorrerá dentro do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Macau/RN.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Macau/RN, em 14 de agosto de 2025.

#### ANEXO I CONCESSÃO DE DIÁRIA

Nome

Cargo/Função

Matrícula

Valor da

Diária

Qtde. de

Diárias

Valor

Total

Maria da

Conceição dos

Santos Lins

Vereadora

780

R\$ 600,00

1

R\$ 600,00

Fagner Luiz Teodósio de Oliveira

Vice Presidente da Câmara Municipal de Macau/RN Biênio 2025/2026

**Publicado por:** Helder Marques de Araújo  
**Código Identificador:** 55722136

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 15/08/2025.  
EDIÇÃO 2218. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>